

**COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** 28 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010.
- 2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 3 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. João Urbano Nassar; Secretário: Sr. Paulo Urbano Nassar.  
  
**ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho de Administração; (iii) examinar, discutir e votar a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para a constituição da reserva legal; (iv) examinar, discutir e votar a distribuição do dividendo mínimo referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) examinar, discutir e votar a proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital; (vi) eleger os membros do Conselho de Administração; e (vii) fixar o montante da remuneração global dos administradores.
- 4 **DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos:

- 4.1 Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo 4.1**, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- 4.2 Aprovar, por [unanimidade/maioria] de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo 4.1**, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho de Administração.
- 4.3 Aprovar, por [unanimidade/maioria] de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo 4.1**, a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para a constituição da reserva legal, correspondente à R\$ 5.839.618,72 (cinco milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).
- 4.4 Aprovar, por [unanimidade/maioria] de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo 4.1**, a distribuição do dividendo mínimo obrigatório no valor total de R\$ 1.109.527,56 (um milhão cento e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a serem pagos aos acionistas de forma proporcional à participação no capital social, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, inciso (iv), até o final do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. Farão jus aos dividendos ora declarados os detentores de ações da Companhia nesta data e as ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2025.
- 4.5 Aprovar, por [unanimidade/maioria] de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo 4.1**, a proposta de retenção do saldo remanescente do lucro líquido apurado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 109.843.228,06 (cento e nove milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), para a constituição de Reserva de Retenção de Lucros para a execução de orçamento de capital previsto no **Anexo 4.4**, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
- 4.6 Nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social, os Acionistas elegem os membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 1 (um) ano, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025:

- (i) **João Urbano Nassar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.128.685-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 114.422.648-10, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração;
- (i) **Paulo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.507-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 114.422.758-55, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;
- (ii) **Ricardo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.486-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 151.451.958-50, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, para o cargo de Membro do Conselho de Administração;
- (iii) **German Pasquale Quiroga Vilardo**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 7354705-1, emitido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 009.943.227-71, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, 206, Cidade Jardim, CEP 05673-040, para o cargo de Membro do Conselho de Administração; e
- (iv) **Cristiano Gioia Lauretti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.289.158-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.028.958-80, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-000, para o cargo de Membro do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos nesta data mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, cuja cópia consta do **Anexo 4.5**, por meio dos quais os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que **(a)** não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não são pessoas declaradas inabilitadas por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das

Sociedades por Ações; **(c)** não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** receberam uma cópia, estão cientes e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

- 4.7 Aprovar, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo 4.1**, a fixação da remuneração global e anual dos administradores no montante total de até R\$ 10.139.735,84 (dez milhões cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- 5 **LAVRATURA:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.
- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

7 **CERTIDÃO.** O presidente e o secretário da mesa certificam que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

8 **ASSINATURAS:**

Mesa:

**João Urbano Nassar**  
Presidente da mesa

**Paulo Urbano Nassar**  
Secretário da mesa

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*





15145	12.320.207	Abster-se	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Abster-se
41536	10.698.513	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
27782	21.396.916	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
18112	936.126	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
08731	296.893	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
30391	341.894	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
33840	341.894	Abster-se	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Abster-se
32979	296.893	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
03411	1.508.914	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
02179	1.089.796	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
60013	1.508.914	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)
00994	1.509.025	Abster-se	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Aprovar (Sim)	Abster-se

**COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

**Anexo 4.4 | Proposta de Orçamento de Capital para o Exercício Social de 2025**

Os membros da Diretoria submetem ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), a presente proposta de retenção de parte do lucro líquido da Companhia apurado em 31 de dezembro de 2024.

O plano de investimento sugerido pela Diretoria para o exercício de 2025 totaliza o montante de R\$ 109.843.228,06 (cento e nove milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), assim distribuídos:

<b>Expansão de lojas, tecnologia e digital</b>	<b>109.843</b>
Total das aplicações	109.843

O quadro a seguir sumariza as fontes de recursos e respectivas aplicações previstas para o ano de 2025:

<b>Fontes (art. 196 da Lei das S.A.)</b>	<b>109.843</b>
Retenção de Lucros do Exercício de 2023	109.843

**COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

**Anexo 4.5 | Termos de Posse dos membros do Conselho de Administração**

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

## **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

### **Termo de Posse**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr.

### **João Urbano Nassar,**

brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 114.422.648-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.128.685-7 SSP/SP, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, neste ato toma posse de seu cargo como Presidente do Conselho de Administração da

### **Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.,**

sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.938/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010 (“**Sociedade**”), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 1 (um) ano encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não é pessoa declarada inabilitada por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Sociedade, de acordo com os incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**João Urbano Nassar**

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

## **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

### **Termo de Posse**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr.

**Paulo Urbano Nassar,**

brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.507-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 114.422.758-55, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, neste ato toma posse de seu cargo como membro efetivo do Conselho de Administração da

### **Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.,**

sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.938/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010 (“**Sociedade**”), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 1 (um) ano encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não é pessoa declarada inabilitada por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Sociedade, de acordo com os incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**Paulo Urbano Nassar**

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

## **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

### **Termo de Posse**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr.

#### **Ricardo Urbano Nassar,**

brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.486-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 151.451.958-50, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena Moura Lacerda, nº 140, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, neste ato toma posse de seu cargo como membro efetivo do Conselho de Administração da

#### **Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.,**

sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.938/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010 (“**Sociedade**”), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 1 (um) ano encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não é pessoa declarada inabilitada por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Sociedade, de acordo com os incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**Ricardo Urbano Nassar**

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

## **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

### **Termo de Posse**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr.

#### **German Pasquale Quiroga Vilardo,**

brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 7354705-1, emitido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 009.943.227-71, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Açucenas, 206, Cidade Jardim, CEP 05673-040, neste ato toma posse de seu cargo como membro efetivo do Conselho de Administração da

#### **Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.,**

sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.938/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010 (“**Sociedade**”), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 1 (um) ano encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não é pessoa declarada inabilitada por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Sociedade, de acordo com os incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**German Pasquale Quiroga Vilardo**

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*

## **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**

CNPJ n.º 53.153.938/0001-08

NIRE 35.3.0056579-7

### **Termo de Posse**

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), mediante a assinatura deste termo de posse, o Sr.

#### **Cristiano Gioia Lauretti,**

brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.289.158-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 259.028.958-80, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04543- 000, neste ato toma posse de seu cargo como membro efetivo do Conselho de Administração da

#### **Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.,**

sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.938/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manoel Velasco, nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010 (“**Sociedade**”), para o qual foi eleito nos termos da Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, com mandato unificado de 1 (um) ano encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

O conselheiro ora empossado declara expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não é pessoa declarada inabilitada por ato da CVM, conforme previsto nos termos dos §§1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; **(c)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, não tem, nem representa, interesse conflitante com a Sociedade, de acordo com os incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e **(d)** recebeu uma cópia, está ciente e de acordo com os termos do Acordo de Acionistas da Companhia celebrado nesta data, se comprometendo a observá-lo durante toda a duração de seu mandato.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, o conselheiro ora empossado declara que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço constante de sua qualificação acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Sociedade.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**Cristiano Gioia Lauretti**

*[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]*